



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO Nº 119, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

***“Altera o Plano de Custeio do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis- IMPRAL”.***

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o Plano de Amortização do Passivo Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Altinópolis – IMPRAL para fins de equacionamento do déficit apresentado segundo o último estudo atuarial;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 2.065, de 23 de agosto de 2019, autoriza que alteração no plano de custeio possa ser revista anualmente por Decreto do Executivo;

**CONSIDERANDO** a rejeição pela Câmara Municipal do Projeto de Lei Complementar n.º 12/2021, que pretendia reorganizar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis e com isso reduzir o equacionamento de déficit apontado do estudo atuarial;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º.** A taxa de cobertura de déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis para a amortização do passivo atuarial será de 5,04% para os exercícios de 2021 a 2055.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 1º de outubro de 2021.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Roberta Freiria Romito de Andrade**  
Procuradora do Município